

CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

Gratificação de Atividade			
Lei 329/92: Integrantes da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas.			
Ago/92	Lei 329/92	30%	Venc. Percebido.
Nov/92	Lei 355/920	80%	Venc. Percebido.
Ago/93	Lei 524/93	90%	Venc. Percebido.
Out/93	Dec. 15.160/93	100%	Venc. Percebido.
Fev/94	Dec. 15.160/93	120%	Venc. Percebido.
Abr/94	Dec. 15.160/93	140%	Venc. Percebido.
Jun/94	Dec. 15.160/93	160%	Venc. Percebido.
04/06/01	Lei 2.715/01	Extinção.	

Gratificação de Desempenho e Produtividade.			
Lei 785/94: Integrantes da carreira.			
Nov/94	Lei 785/94	10%	Venc. percebido
Dez/94	Lei 785/94	20%	Venc. percebido
04/06/01	Lei 2.715/01	Extinção.	

Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas			
Lei nº 2.715/01: Integrantes da Carreira, lotados e em exercício na PRG/DF.			
Lei 3.566/05: Estende aos servidores da Carreira Adm. Pública e Assistência Pública em Serv. Sociais, lotados e em exercício na PRG/DF até 30.04.01 e enquanto permanecerem no órgão. Aplica-se às aposentadorias e pensões relativas a servidores cuja lotação seja anterior a 30.04.01. Exclui a percepção da GDAT da Lei 2.775/01; das gratificações da Car. Assist. Pub. Serv. Sociais previstas na Lei 2743/01; da parcela fixa da Lei 3.172/03; e das gratificações da Car. Assist. Pub. Serv. Sociais previstas na Lei 2743/01.			
04/06/01	Lei 2.715/01	Até 440% (1.760 pontos x 0,0025)	Maior venc. do cargo.
01/02/03	Lei 3.131/03	Até 350% (1.400 pontos x 0,0025)	Maior venc. do cargo.
01/05/04	Lei 3.351/04	até 390%	Maior venc. do cargo.

Abono Especial			
Dec. 20.041/99: Clientela: Servidores da carreira.			
01/01/99	Dec. 20.041/99	28,86%	
01/02/03	Lei 3.131/03	Extinção.	

Parcela Individual		
Lei 3.172/03: Servidores da carreira.		
Mai/03	Lei 3.172/03	Valor de R\$ 59,87